



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 100 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

#### Atividade Finalística AF 05 – Coordenação e Orientação

*“Designa o Conselheiro Everley Hobold para emissão de Parecer Opinitivo sobre as Contas do Coren-SC no exercício 2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** a obrigatoriedade da prestação de contas anual nos termos do Artigo nº 70 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa do TCU nº 084/2020;

**Considerando** as orientações do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) constantes nas Resoluções 340/2008, 797/2025 e 799/2025;

**Considerando** os prazos de 28 de fevereiro para envio da Prestação de Contas anual ao Cofen e 31 de março para publicação do Relatório de Gestão no Portal Transparência, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º.** Designar o **Conselheiro Everley Hobold – Coren-SC nº 112.900-Enf.** para emitir Parecer Opinitivo acerca da Prestação de Contas do Coren-SC do ano 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**